



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-395/2024

Abertura: 13 de maio de 2024 (segunda-feira) às 08:03:17 hs
Interessado: SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.
Unidade: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Súmula/Objeto:
ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES				
Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	13/05/2024 10:12:02	13/05/2024 11:12:38
2	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	13/05/2024 13:36:44	14/05/2024 10:03:52
3	CONTABILIDADE	ASSESSORIA JURIDICA	14/05/2024 11:17:24	24/05/2024 09:38:09
4	ASSESSORIA JURIDICA	CMNH - PLENÁRIO	24/05/2024 12:36:08	27/05/2024 12:34:47

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 395	13/05/2024	1	2	175614
2	Memorando/SEMUSA 237	13/05/2024	2	3	175633
3	PLANO DE TRABALHO AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN	13/05/2024	6	5	175635
4	Ofício nº 15539/2024/SESAU-NEEP	13/05/2024	3	11	175636
5	Documentos Prazo de vigência	13/05/2024	2	14	175637
6	Ordem Bancária nº 2024OB029311	13/05/2024	2	16	175647
7	Memória de Cálculo Saúde	13/05/2024	2	18	175648
8	Ficha DA DESPESA	13/05/2024	2	20	175860
9	Memorando/SEMPPLAN 028	13/05/2024	1	22	175861
10	Memorando/Contabilidade 018 /Contabilidade/ 2024	14/05/2024	2	23	175991
11	Projeto de Lei 27	24/05/2024	4	25	177515



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-395/2024

No dia 13 de maio de 2024 às 08:03 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-395/2024 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN. (1064) com a finalidade de:

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY SANTOS ROLIM, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS**, em 13/05/2024 às 08:04, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13/05/2024 às 10:18, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **175614** e o código verificador **E26C3F15**.

Referência: [Processo nº 1-395/2024](#).

Docto ID: 175614 v1



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte Do Oeste
Secretaria Municipal de Saúde

Novo Horizonte do Oeste-RO, 10 de Maio de 2024.

Memo. Nº 237 /SEMUSA/2024.

Ao
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico;
José Teixeira da Silva Neto;
Município de Novo Horizonte do Oeste - RO

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos, vimos por meio desta, Solicitar a Abertura de Crédito Especial por superávit e Excesso de Arrecadação, de recursos fundo a fundo FNS da Estruturação Atenção Primária (Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida e Excesso de repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veículo Van - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714). Conforme estabelecido pela lei de Diretrizes 1605/2023, de acordos com as ações discriminadas abaixo:

Superávit

Estruturação da Atenção Primária em Saúde:

SALDO FINANCEIRO,

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00
TOTAL			R\$ 180.000,00

Excesso de Arrecadação

Governo do Estado – Resolução CIB

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00
TOTAL			R\$ 145.000,00

Transfere-se de:

Sem mais para o momento.

Larissa Geovana Rocha Viana
Secretário municipal de saúde
Port. 362/2024



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/SEMUSA	237	13/05/2024

ID:	175633	Processo	Documento
CRC:	CB7A9E6A		
Processo:	1-395/2024		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	13/05/2024 08:28:52	Finalização:	13/05/2024 10:11:14

MD5: C66E8C392749E138EEA3FD389CD3A624

SHA256: 9F5965DD0EB58C83DF44AD55BEA9BB8E62176972F5E474968C135376BCEE9EF2

Súmula/Objeto:

Memorando/SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 13/05/2024 08:28:52

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN. 13/05/2024 08:28:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024 10:18:03
--	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175633 e o CRC CB7A9E6A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

PLANO DE TRABALHO	1/3
--------------------------	------------

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste				CGC DA ENTIDADE 63.762.009/0001-50	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Avenida Elza Vieira Lopes, s/nº, bairro: Centro					
UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste				C.G.C.: 13.890.217/0001-66	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Carlos Gomes, n. 4780, Bairro: Centro					
CIDADE Novo Horizonte do Oeste	UF RO	CEP 76.956-000	DDD/TELEX/FAX 69 3442-2138		ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE: 14.763-X		BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA: 4005-3	PRAÇA PAGAMENTO Novo Horizonte do Oeste
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Cleiton Adriane Cheregatto				CPF. Do Dirigente 640.307.172-68	
C.I./Órgão Expedidor/data 672495/SSP/RO		CARGO Prefeito	FUNÇÃO Chefe do Executivo		MATRICULA: 00001
ENDEREÇO Rua Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, bairro: Centro					CEP 76.956-000

2 – OUTROS PARTICÍPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR*	TÉRMINO 365 dias/ALR-Após a Liberação do Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo: Aquisição de Veículo SUV para atender as necessidades da HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, Novo Horizonte do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto justifica-se pela necessidade de garantir transporte aos pacientes para municípios com hospitais de referência, a fins de realizar consultas médicas, exames, cirurgias e outros procedimentos que não são ofertados na secretaria de saúde deste município, oferecendo aos pacientes segurança, conforto e agilidade, ou seja Assegurar a melhoria e continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimentos de transporte a procedimentos ofertados durante o percurso de ida e vinda a unidades de saúde.

O referido veículo visa dar continuidade ao atendimento do HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, que atualmente atende aproximadamente 4.500/ pacientes ao mês, em virtude do crescimento da demanda em busca de atendimentos, necessitamos de um veículo para deslocamento da equipe para atendimento domiciliar ao paciente que não pode se deslocar até a unidade de saúde.

Nosso objetivo é a melhoria no atendimento aos usuários do SUS que buscam atendimento Hospital Municipal. O veículo irá garantir o transporte de pacientes em tratamento médico fora do seu domicílio, visando dessa forma melhorar a qualidade dos serviços e também o transporte da equipe para desenvolver seu trabalho a domicílio aos pacientes acamados sem transporte.

Indicamos que o Hospital Municipal atualmente tem 36 leitos são divididos em clínica geral, e pediátrica. Vale mencionarmos também que a unidade conta com serviços cadastrados de, Atenção Psicossocial, Laboratório Clínico, Diagnóstico por imagem, Fisioterapia, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

O Hospital Municipal da rede Municipal de Saúde, funciona como principal centro de atendimento destinado a prestar assistências especialidades básicas como também urgência e emergência, entretanto, em razão da escassez de recursos financeiros cofinanciados pela União e Estado e diante da grande demanda de atendimentos prestados, existe a dificuldade de manter uma dispensação eficiente aos usuários.

Vale mencionarmos que no último quadrimestre de 2023 teve uma média de 180 pacientes internados, além disso, houve mais de 10.500 atendimentos/procedimentos ambulatoriais na Unidade Hospitalar Municipal, dos quais foram realizadas aproximadamente 25.000 administrações de medicamentos.

Outro ponto que vale aditarmos é quanto a permanência média dos internados em nosso Hospital, onde em 2023 registramos permanência média de 4 dias e de maio a agosto de 2023 a permanência média foi de 4,5 dias.

O referido veículo visa atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA - CNES nº 4002385, que atualmente atende aproximadamente 4.500 pacientes/mês.

Com isso, o compromisso de trabalhar para oferecer à população acesso integral à saúde será reforçado.

Diante disso, recorreremos ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado para parceria em efetuarmos o referido veículo para suporte nos atendimentos aos municípios.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

PLANO DE TRABALHO	2/3
--------------------------	------------

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, indicador, avaliação)

OBJETIVOS GERAL: Garantir transporte aos pacientes para municípios com hospitais de referência, a fins de realizar consultas médicas, hemodiálise e dialise exames, cirurgias e outros procedimentos que não são ofertados na secretaria de saúde deste município, oferecendo aos pacientes segurança, conforto e agilidade.

Objetivo Específico: Assegurar a melhoria e continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimentos de transporte a procedimentos ofertados durante o percurso de ida e vinda a unidades de saúde.

META	INDICADOR	CALCULO	AVALIAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
Realizar 100% do atendimento domiciliar.	Atendimento realizados	(Números de atendimentos realizados por mês/número de visitas realizadas por mês) X 100		
Ampliar o atendimento aos pacientes usuários do sus com disponibilização do transporte sanitário para atendimento em outro município	Usuários e	(quantitativo de ortopedia e acamados /mês após a destinação das veículos /Quantidade de crianças acompanhadas/mês anteriormente) X 100	Após a destinação do bem.	365 dias após a liberação do recurso

ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
	INICIO	TERMINO
1.1 VAN TETO ALTO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR (15+1) PASSAGEIROS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a. Classificação: Veículo utilitário novo tipo VAN teto alto, zero quilômetro; b. Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior; c. Capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros e 1 motorista; d. Motor: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 130CV; e. Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo; f. Freios a disco nas 4 rodas; g. Direção hidráulica ou elétrica; e h. Pintura na cor BRANCA. 2. DIVERSOS a. Ar-condicionado original de fábrica, que atenda aos bancos dianteiros e todo o salão de passageiros; b. Retrovisor externo elétrico com aquecimento e controle interno; c. Porta lateral corrediça, com trava de segurança, dotadas de sistema deslizante de abertura e estribo incorporado para facilitar o acesso; d. Bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; e. Vidro elétrico nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; f. Travas elétricas das portas com acionamento na chave; g. Sistema de alarme de fábrica; h. Protetor de cárter; i. Jogo de tapete de borracha; j. Som/multimídia integrada ao veículo, somente o disponibilizado de fábrica; k. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo); l. Produto similar a Van DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL da Fiat. OBS: Garantia mínima de 12 (doze) meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado (primeiro emplacamento) no CRVA de NOVO HORIZONTE DO OESTE em nome de “Fundo Municipal de Saúde Município de Novo Horizonte do Oeste”, com todos os custos a cargo da empresa vencedora.	ALR	1.1. Em até 365 dias ou mais, em conformidade as condições legais. 1.2. Em até 30 dias após a entrega dos bens pelo fornecedor, emplacamento, adesivo com logomarca do convênio e Termo ou Documento semelhante com cláusulas e responsabilidade aos seus usuários. Em até 60 dias após a conclusão de entrega e pagamento do bem ao fornecedor, conforme estipula a legislação.
1.2 Formalizar a entrega dos bens a serviços aos ESF/hospital.	Após a entrega dos	





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

	bens pelo fornecedor vencedor do certame licitatório.	
1.3 Realizar a Prestação de Contas a Concedente.	Dentro do prazo estabelecido pela legislação Vigente.	

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
44.40.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	317.080,00	145.000,00	172.080,00
TOTAL GERAL		317.080,00	145.000,00	172.080,00





ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL
Lei de Cr

PLANO DE TRABALHO

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	
I	317.080,00	-	-	
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela
-	-	-	-	

Proponente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	
II	-	-	-	
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	
-	-	-	-	

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal, para os fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, entidade da Administração Pública Federal, que implique em dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma executado de forma Direta

Pede Deferimento.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2023
Local e data

CLEITON ADRIANE
CHEREGATTO:64030717268

9 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
PORTO VELHO/RO, ____/____/2023. LOCAL E DATA	





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PLANO DE TRABALHO	AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN	13/05/2024

ID: 175635	Processo	Documento
CRC: 86600899		
Processo: 1-395/2024		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 13/05/2024 10:10:20	Finalização: 13/05/2024 10:11:20	

MD5: 1CF4EF254362AC0ABB0A0B9100757FA3

SHA256: 96C9195DF82E00D859B4313E4314479B216FAE3301A85D882BFFCADACF21F41F

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 13/05/2024 08:33:03

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN. 13/05/2024 08:33:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO PREFEITO 13/05/2024 11:09:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175635 e o CRC 86600899.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 15539/2024/SESAU-NEEP

Ao Senhor(a)

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito (a) Municipal de Novo Horizonte Do Oeste

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº. 07014/2023-12.

Senhor Prefeito (a),

Em atenção à Proposta nº **07014/2023-12**, formalizada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a aquisição de uma Van conforme último Plano de Trabalho (SEI nº 0044837862), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2024OB029311 (SEI nº 0047674096) em 05/04/2024.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência para sua conclusão fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **05/04/2025**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no artigo 11 da Portaria nº 4.471/ 2021, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise.

Por fim, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 4.471/ 2021, especialmente quanto aos capítulos IX - *DA PRESTAÇÃO DE CONTAS*, X - *DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS*, XI - *Controle Social e Institucional* e, XIII - *DAS VEDAÇÕES*.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,

□ Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP
(Assinado Eletronicamente)

□ Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP



(Assinado Eletronicamente)

□ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde - SESAU em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA CAROLINA REIS E SILVA**, **Gerente**, em 12/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Huryelton Nascimento Mendonça**, **Assessor(a)**, em 15/04/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Delgado Neto**, **Coordenador(a)**, em 16/04/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/04/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047701959** e o código CRC **87AB08AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.006259/2023-19

SEI nº 0047701959





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ofício	nº 15539/2024/SESAU-NEEP	13/05/2024	
ID:	175636	Processo	Documento
CRC:	85124138		
Processo:	1-395/2024		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	13/05/2024 08:35:38	Finalização:	13/05/2024 10:11:23
MD5:	34574CEFB474FCE53CE6FE52EDEA3F32		
SHA256:	719DBAB15D5B472AC0E2EE32A52ADE6A4683AA69892DCCBCB74C6C15205AE6C3		

Súmula/Objeto:

Ofício

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:35:38
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.	13/05/2024 08:35:38
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/05/2024 10:18:04
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175636 e o CRC 85124138.



CONVENIO NOVO HORIZONTE <convenio.nh@gmail.com>

Prazo de vigência da Proposta nº 07014/2023-12 (SEI nº 0005.006259/2023-19) - aquisição de uma Van

SEI - RO <naoresponda@sistemas.ro.gov.br>

17 de abril de 2024 às 13:52

Responder a: SESAU/E-mail da unidade <fundoafundo2022@gmail.com>

Para: convenio.nh@gmail.com

Bom dia,

Em atenção à Proposta nº 07014/2023-12, objetivando a aquisição de uma Van, informamos que houve a efetivação do repasse na data de 05/04/2024. Desta feita, encaminhamos em anexo cópia do Plano de Trabalho aprovado, Ordem Bancária e o Ofício nº 15539/2024/SESAU-NEEP com informações relativas ao período de execução da proposta.

Atenciosamente,
Huryelton.

SESAU-NEEP
69 98482-0987

3 anexos**Oficio_0047701959.pdf**
59K**Plano_de_Trabalho_0044837862_2_plano_van.pdf**
182K**Ordem_Bancaria_0047674096_Relatorio_11042024110238.pdf**
68K



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Documentos		Prazo de vigência	13/05/2024	
ID:	175637		Processo	Documento
CRC:	ABE9E5AC			
Processo:	1-395/2024			
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM			
Criação:	13/05/2024 08:36:14	Finalização:	13/05/2024 10:11:26	
MD5:	CD5A33CAC68C8E0054905A7D9AF7099D			
SHA256:	827846BC23EF49BB480E8ACB9148C351DFBDBB1F04BDF421D6E1BCA433737F6E			

Súmula/Objeto:
nº 15539/2024/SESAU-NEEP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:36:14
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.	13/05/2024 08:36:14
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175637 e o CRC ABE9E5AC.



Ordem Bancária	2024OB029311	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2024PP006540	Data Lançamento	04/04/2024
Data Referência	04/04/2024		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2024GR000300	Despesa Certificada	
Favorecido	13.890.217/0001-66 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Procurador/Cessionário	13.890.217/0001-66 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Nota Empenho Original	2023NE007630	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	001 04005-3 000014763-X	Fonte Recurso	1.5.00.007014
Valor	145.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código Barras			
Observação	REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA AO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE. Plano de Trabalho (0044837862) Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 Resolução N° 682/2022/SESAU-CIB RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714). Despacho SESAUCFES (0045554578) PROC. 0005.006259/2023-19		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	05/04/2024
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 04005-3 000014763-X		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0564 PP Devolução Banco		
Usuário	Lançado em 04/04/2024 às 11:38 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	-----------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531070	2024GR000300		1.8.69.000000	145.000,00
02	541006			1.8.69.000000	145.000,00
03	531004	00102757X0000100005		1.8.69.000000	145.000,00



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Ordem		Bancária nº 2024OB029311	13/05/2024	
ID:	175647		Processo	Documento
CRC:	EC706CB4			
Processo:	1-395/2024			
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM			
Criação:	13/05/2024 08:55:34	Finalização:	13/05/2024 10:11:30	
MD5:	3976BD75627F60027D23D5A2F25BED08			
SHA256:	C7E3FAC2CB3A501EE4632DD7381D62CDBBE70A4AF61536B7926C72D7A48C4841			

Súmula/Objeto:

Ordem

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:55:34
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.	13/05/2024 08:55:34
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175647 e o CRC EC706CB4.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2023

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
CA Codigo	310	Bloco Manutenção - Atenção Primária	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	0,00
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	0,00
CA Codigo	350	Bloco Manutenção - Gestão do Sus	9.313,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,70
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	9.313,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.313,70
CA Codigo	410	Bloco Estruturação - Atenção Primária	182.986,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.986,39
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	182.986,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.986,39
CA Codigo	420	Bloco Estruturação - Atenção Especializa	25.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	25.664,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.664,22
Total:			226.264,31	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.200,00	217.964,31





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Memória de Cálculo		Saúde	13/05/2024	
ID:	175648		Processo	Documento
CRC:	CE82B0E3			
Processo:	1-395/2024			
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM			
Criação:	13/05/2024 08:56:30	Finalização:	13/05/2024 10:11:34	
MD5:	81D58E0055D02398C613CEAF9B246991			
SHA256:	5D7FD5621FB9958D7E08E47A6D768A495E80BDD30E5E33EF024A5D0E1F1C4221			

Súmula/Objeto:
Memória de Cálculo

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 08:56:30
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.	13/05/2024 08:56:30
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175648 e o CRC CE82B0E3.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. CARLOS GOMES, 4780
13.890.217/0001-66
2024

FICHAS DA DESPESA

Entidade		Discriminação da Entidade		Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
2			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02			PODER EXECUTIVO				
02	07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10		SAÚDE				
	10	301	Atenção Básica				
	10	301 0005	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
	10	301 0005 1139 0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, PROC. 0005.006259/2023-19				
379	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.621-002 410 1.621	0,00	0,00	0,00
	10	301 0005 2038 0000	PROGAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS				
378	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.601-002 410 2.601	0,00	0,00	0,00
Total					0,00	0,00	0,00
Código de Aplicação							
002			FUNDO MUN. DE SAÚDE		0,00		
	410		Bloco Estruturação - Atenção Primária		0,00		
TOTAL					0,00		





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Ficha		DA DESPESA	13/05/2024	
ID:	175860		Processo	Documento
CRC:	D9EF5AC9			
Processo:	1-395/2024			
Usuário:	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO			
Criação:	13/05/2024 13:20:42	Finalização:	13/05/2024 13:22:06	
MD5:	9E48C600E48841A09D163314316BC1FB			
SHA256:	7A710F18EC1129436FC6474CFB2D4265F3714591573A8BAF82DB36109F6E8AC5			

Súmula/Objeto:
FICHA DA DESPESA.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	13/05/2024 13:20:42
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN.	13/05/2024 13:20:42
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175860 e o CRC D9EF5AC9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 028/2024/SEMPPLAN/PMNHO.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 13 DE MAIO DE 2024.

A CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO PELA CONTABILIDADE E ENCAMINHAR AO JURÍDICO.

SENHORA CONTADORA,

SENHORA CONTADORA VENHO POR MEIO DESTESOLICITAR A ANÁLISE DE DADOS DAS FICHAS DE Nº 378 E 379 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS DA ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRA-PARTIDA E EXCESSO DE REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN - RESOLUÇÃO Nº 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI DE DIRETRIZES 1605/2023, PROC. 0005.006259/2023-19, RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,038

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
378	2,038	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
TOTAL			R\$180.000,00

CRIA-SE:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,139

Proj. Ativi. 1,139		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
379	1,139	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00
TOTAL			R\$145.000,00

Desta feita destaca-se que a mesma foi realizada com o objetivo da transparência aos atos do Executivo Municipal através do pedido da referida Secretaria.

Atenciosamente;

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 13/05/2024 às 13:24, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 175861 e o código verificador 1EB38DFB.

Referência: [Processo nº 1-395/2024](#).

Docto ID: 175861 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Memorando n.º 018 /Contabilidade/ 2024.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Maio de 2024.

Ao Departamento Jurídico;

Assunto: Análise de Fichas para elaboração de lei.

Em resposta ao Memorando n.º 028/2024/SEMPPLAN/PMNHO, anexo ao processo 395/2024, vimos por meio deste, comunicar á Vossa Senhoria que os dados para alteração orçamentária Especial por **Superávit Financeiro** proveniente de Transferências fundo a fundo do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Primária em Saúde(Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida, e **Excesso de arrecadação** referente ao repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veiculo Van - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714).. Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, foram analisadas em suas estruturas orçamentárias e apresentam-se correspondentes, nas seguintes fichas:

Especial:

SUPERÁVIT

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,139

Proj. Ativi. 1,139	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
378	1,139	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 180.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,139

Proj. Ativi. 1,139	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
379	1,139	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 145.000,00

Sem mais para o momento.

Ângela Maria Boareto Vasconcelos
Assessora Especial de Contabilidade

Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Bairro Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando/Contabilidade	018 /Contabilidade/ 2024	14/05/2024

ID: 175991	Processo	Documento
CRC: 14438383		
Processo: 1-395/2024		
Usuário: ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS		
Criação: 14/05/2024 11:10:56	Finalização: 14/05/2024 11:14:21	

MD5: **49D985803A102CA1E3BB529682F6AD0A**

SHA256: **196FFCFBD2C7AA9AD55E768EED3B61D8514F1C368B7E7A90AC0C61B7CBAED6D2**

Súmula/Objeto:

Análise de ficha orçamentária

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 14/05/2024 11:10:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN. 14/05/2024 11:10:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS CONTADORA 14/05/2024 11:15:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 175991 e o CRC 14438383.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL FNS DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRA-PARTIDA, E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714). NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME PREVISTO NA LEI 4.320/1964, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -
RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** proveniente de Transferências fundo a fundo do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Primária em Saúde (Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida, e **Excesso de arrecadação** referente ao repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veiculo Van - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714). Necessários para adequação orçamentaria conforme previsto na lei 4.320/1964, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SUPERÁVIT

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,139

Proj. Ativi. 1,139	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
378	1,139	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 180.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,139

Proj. Ativi. 1,139	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
379	1,139	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		R\$ 145.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes proveniente de Transferências fundo a fundo do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Primária em Saúde (Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contra-partida, e repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veiculo Van - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 24 de maio de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 24/2024.

Novo Horizonte do Oeste em 24 de meio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados o repasse de recursos proveniente de Transferências fundo a fundo do Governo Federal FNS de Estruturação Atenção Primária em Saúde (Saldo Financeiro-rendimentos) que será utilizado aqui como contrapartida, e repasse Fundo a Fundo estadual para aquisição de um Veículo Van - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714).
3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeira.
5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 24/GAB/NHO/2024 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 24 de maio de 2024.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei nº 24/2024, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Projeto de Lei		27	24/05/2024	
ID:	177515		Processo	Documento
CRC:	BEDEB77D			
Processo:	1-395/2024			
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA			
Criação:	24/05/2024 11:25:49	Finalização:	24/05/2024 11:29:09	
MD5:	37E25A6C36B28C21A48494B4190EC1F5			
SHA256:	B66E466DCD6CE353B7E088C2A54486E064ABE51DC09116DC1CBFFD533C123ED0			

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 27/2024 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL FNS DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (SALDO FINANCEIRO-RENDIMENTOS) QUE SERÁ UTILIZADO AQUI COMO CONTRA-PARTIDA, E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO VAN - RESOLUÇÃO N. 642"AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044841714). NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 24/05/2024 11:25:49

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE VAN. 24/05/2024 11:25:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	24/05/2024 12:20:47
--	----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 177515 e o CRC BEDEB77D.